

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 09/2022, registrada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS/PA** para eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Caetano de Odivelas.

Unidade Requisitante Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da secretaria municipal de Saúde, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

Diante da necessidade em adquirir **MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, para suprir as necessidades dos trabalhos realizados e bom funcionamento das Secretarias Municipais Saúde, Educação, Assistência Social e de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo de São Caetano de Odivelas /PA.

Com intuito de acelerar a manutenção constante das vias públicas municipais atualmente em condições naturais, as quais necessitam de manutenção periódica com colocação de materiais, eliminando os buracos e incorreções, de maneira a proporcionar maior conforto e segurança no tráfego de pedestres e veículos e considerando que esse material não está sendo ofertados nos contratos vigentes do município de São Caetano de Odivelas.

O processo para aquisição do objeto pretendido, foram realizadas pelo setor de compras, consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras e ao portal do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM/PA, sendo identificado o **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023** registrada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS/PA** no qual as empresas: **A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA** e **W D SERVICO E COMERCIO EIRELI**, foram vencedoras dos itens em anexo cujas especificações e quantitativo em até 50% atendem as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Caetano de Odivelas /PA.

A pesquisa de preços, realizada pelo setor de compras, conforme orçamentos em anexo aos autos do processo administrativo, é possível verificar que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, com uma diferença considerável, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Anajás é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e celeridade para a aquisição pretendida. Diante de tais fatos, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos produtos que a Secretaria de Saúde pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, das Secretarias Municipais Saúde, Educação, Assistência Social e de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo de São Caetano de Odivelas /PA, já foi aceito por outro órgão, fator que propicia segurança

de que os materiais adquiridos atenderá a demanda, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda da Prefeitura Municipal.

Portanto, uma vez que o processo de adesão é um processo legal e celere, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade nos valores comparativos em quantidades e itens pretendidos conforme anexos nos autos do processo vemos que a condição de carona é legal o qual não vislumbramos ilegalidade com a referida adesão, a qual submetemos a apreciação Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade do requerido e justificado, juntamente com a minuta de contrato.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostas no Termo de Referência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Caetano de Odivelas/PA, 17 de dezembro de 2023.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal